



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 077/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Of.Circular nº 41/GAB/SVS/MS da Secretaria de Vigilância em Saúde, relativo ao Plano de Investimentos daquele órgão, que visa à distribuição de equipamentos adquiridos pelo mesmo para fortalecimento da gestão do Sistema de Vigilância em Saúde nos níveis Estadual e Municipal;

os critérios de elaboração do referido Plano, que definiu a Vigilância e Controle da Dengue e a Vigilância e Controle da Tuberculose como as áreas programáticas a serem contempladas, no caso do Rio Grande do Sul, conforme discriminado naquele ofício;

a situação epidemiológica e operacional dos referidos programas nas diferentes áreas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. – Encaminhar para a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde proposta de distribuição dos equipamentos previstos para o Rio Grande do Sul, constante dos Anexos I e II.

Art. 2º. – Determinar que os equipamentos previstos serão alocados segundo critérios epidemiológicos e operacionais, sugeridos pela SVS/MS e definidos por essa CIB, e que visam à otimização dos mesmos:

Para Vigilância e Controle de Dengue:

- Veículo tipo utilitário (kombi) – será destinado ao município de Viamão (Anexo I) pelo alto risco de sua infestação e localização na Região Metropolitana, além do grande número de imóveis cadastrados no SISFAD, com potencial de introdução de dengue em sua região de influência. A grande área geográfica e dispersão de imóveis a serem visitados constitui complicador adicional;
- Nebulizadores costais motorizados – 02 unidades destinadas ao Programa Estadual de Controle da Dengue da SES/CEVS, para serem alocados nas diferentes Coordenadorias Regionais de Saúde e municípios, conforme a evolução da situação epidemiológica. Esses equipamentos serão inicialmente localizados na 14º CRS para apoiar ações de controle do vetor em municípios afetados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Para Vigilância e Controle de Tuberculose:

- Microscópios Bacteriológicos: visando a descentralização do diagnóstico laboratorial da doença, serão destinados 22 equipamentos para capital e mais 21 municípios considerados prioritários para o programa, conforme Anexo I.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 077/09 – CIB / RS

**Equipamentos destinados ao Rio Grande do Sul no Plano de
Investimentos da Secretaria de Vigilância em Saúde**

Plano de Investimentos da SVS – Exercício de 2008

Unidade Federada: RIO GRANDE DO SUL

Microscópio Bacteriológico= 22 unidades (Tuberculose)

Nebulizador Costal Motorizado = 02 unidades (Dengue)

Veículo Tipo Utilitário (kombi) = 01 unidade (Dengue)

TOTAL= 25 unidades

NOTA:

Torna-se imprescindível a análise das observações constantes das notas abaixo, vez que estão condicionadas às diretrizes dos respectivos Programas Nacionais.

- a) DENGUE: 01 veículo destinado à Dengue para o município de Viamão que possui número de imóveis acima de 100.000, com área urbana com alta vulnerabilidade para ocorrência de epidemias de dengue clássica e de febre hemorrágica da dengue, ainda com característica de área urbana bastante extensa e dispersa, sendo que o município tem apresentado índice de infestação predial persistente. 02 Nebulizadores Costal Motorizado serão alocados na 14ª CRS para atender aos municípios da região em caso de circulação viral, quando deverão ser intensificadas as ações de controle de insetos adultos.
- b) TUBERCULOSE: os 22 equipamentos Microscópios Bacteriológicos serão distribuídos visando à descentralização do diagnóstico laboratorial da tuberculose para laboratórios públicos, possibilitando a expansão da baciloscopia para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde com o Programa de Controle da Tuberculose priorizando a capital e municípios prioritários. O Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN foi consultado por ser de sua competência coordenar, monitorar, supervisionar a rede de laboratórios e realizar o Controle de Qualidade das Baciloscopias no Estado. Os municípios indicados são: Porto Alegre, Alegrete, Alvorada, Bagé, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Charqueadas, Guaíba, Gravataí, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, São Borja, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Uruguaiana, Viamão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 077/09 – CIB / RS

Unidade Federada: RIO GRANDE DO SUL

Município/Instituição	Tipo de Equipamento			
	Microscópio Bacteriológico	Nebulizador Costal Motorizado	Veículo Tipo Utilitário (kombi)	TOTAL
SMS /Alegrete	1			1
SMS /Alvorada	1			1
SMS / Bagé	1			1
SMS / Cachoeira do Sul	1			1
SMS / Cachoeirinha	1			1
SMS / Canoas	1			1
SMS / Caxias do Sul	1			1
SMS / Charqueadas	1			1
SMS / Gravataí	1			1
SMS / Guaíba	1			1
SMS / Novo Hamburgo	1			1
SMS / Passo Fundo	1			1
SMS / Pelotas	1			1
SMS / Porto Alegre	1			1
SMS / Rio Grande	1			1
SMS / Santa Maria	1			1
SMS / São Borja	1			1
SMS / São Leopoldo	1			1
SMS / Sapiranga	1			1
SMS / Sapucaia do sul	1			1
SMS / Uruguaiana	1			1
SMS / Viamão	1		1	2
SES / 14ª CRS		2		
TOTAL	22	2	1	25

Ass. do Presidente/Coordenador da CIB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

2ª ETAPA

Unidade Federada: RIO GRANDE DO SUL

Município/Instituição	Dengue		Tuberculose
	Nebulizador Costal Motorizado	Veículo Tipo Utilitário (kombi)	Microscópio Bacteriológico
SMS / Alegrete			1
SMS / Alvorada			1
SMS / Bagé			1
SMS / Cachoeira do Sul			1
SMS / Cachoeirinha			1
SMS / Canoas			1
SMS / Caxias do Sul			1
SMS / Charqueadas			1
SMS / Gravataí			1
SMS / Guaíba			1
SMS / Novo Hamburgo			1
SMS / Passo Fundo			1
SMS / Pelotas			1
SMS / Porto Alegre			1
SMS / Rio Grande			1
SMS / Santa Maria			1
SMS / São Borja			1
SMS / São Leopoldo			1
SMS / Sapiranga			1
SMS / Sapucaia do sul			1
SMS / Uruguaiana			1
SMS / Viamão		1	1
SES / 14ª CRS	2		
TOTAL	2	1	22

Ass. do Presidente/Coordenador da CIB